



**EDITAL PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA
ATUAÇÃO NA MONITORIA DE INCLUSÃO – ANO LETIVO 2026**

Edital de Cadastro Reserva para Contratação de Estagiários(as) Monitores(as) de Inclusão, Remunerados(as) pela Secretaria Municipal de Educação, no regime de Estágio Não-obrigatório.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, TORNA PÚBLICO o edital 003//2026, de processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de estagiários para atuação na monitoria de inclusão. O referido edital tem a finalidade de compor um cadastro reserva para suprir as necessidades de preenchimento de vagas nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação ou nos Projetos e Programas que atuam com o público-alvo da Educação Especial. Trata-se de um ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos abaixo descritos:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações, será regido pelas seguintes normas e legislações:

- **LDB Nº. 9.394/96** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- **Lei nº 11.788/2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- **Lei Ordinária 6676/2009**, que dispõe sobre o estágio de estudantes no Município de Rio Grande;
- **Resolução CNE Nº 04/2009**, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial;
- **Lei 13.146/15** - Lei Brasileira de Inclusão;
- **Resolução CME/RG Nº 042/2018**, que estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação Especial na Perspectiva da

Educação Inclusiva e para o Atendimento Educacional Especializado, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica Pública e de Educação Infantil Privada pertencentes ao Sistema Municipal de Educação da Cidade do Rio Grande.

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado (pelo período inicial de 03 meses até 01 ano, a depender da Instituição de Ensino Superior concedente, sendo possível sua prorrogação, até a soma máxima de (02) dois anos) EXCETO no caso de PCD (Pessoa com Deficiência), o qual poderá se estender até o término do curso, no teor do art. 11 da Lei nº 11.788/2008. Em conformidade com os critérios de conveniência e razoabilidade, de acordo com o Princípio da Discretionalidade Administrativa, considerando a persistência das circunstâncias que motivaram o Processo Seletivo e a avaliação do estagiário, o contrato poderá ser tanto prorrogado quanto rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento.

1.3. O processo de contratação (envolvendo os trâmites entre a Prefeitura e as Universidades/ Faculdades / Instituições de ensino) será conduzido pelo setor de Estágio da SMGA, que ficará responsável pela comunicação e pelas ações relacionadas à tramitação do contrato.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições serão em caráter permanente, durante o ano letivo de 2026, para composição do cadastro reserva e chamamento a critério e necessidade da Secretaria de Município da Educação, através do NAEE (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da SMEd www.riogrande.rs.gov.br/smed, mediante preenchimento do formulário de inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/10ymhhEcCZaY2pHU989mzmrMr1IIFGywqtMjY-Li2mWs/edit>

3.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência, que deverá ser comprovada pelo candidato que for selecionado a ingressar no estágio com a apresentação de Laudo Médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4. DOS CARGOS

4.1. Monitor(a) da Inclusão – Atuação nas escolas da Rede Municipal de Educação ou em Projetos e Programas voltados ao atendimento do público da Educação Especial.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1. Possuir Comprovante de Matrícula do período letivo vigente nas Instituições/Universidade/Faculdades credenciadas;
- 5.2. Preencher o formulário de inscrição/cadastro reserva;
- 5.3. Poderão inscrever-se estudantes dos seguintes cursos:
 - a. Curso Médio Magistério (maior de 16 anos);
 - b. Graduandos(as) das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura: Anhanguera, ESTÁCIO, UNIFECAF, FURG,

SENAC, UFPEL, UNIASSELVI, UNIBTA, UNICESUMAR, UNINTER, UNIFACVEST, UNILINS e UNOPAR, dos cursos de Licenciaturas, Pedagogia e Psicologia.

c. Pós-graduandos das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura: Anhanguera, ESTÁCIO, UNIFECAF, FURG, SENAC, UFPEL, UNIASSELVI, UNIBTA, UNINTER, UNIFACVEST, UNILINS e UNOPAR, dos cursos da área da Educação e Saúde.

- 5.4. Ter disponibilidade de carga horária para atuar em um (01) turno escolar;
- 5.5. Escolher obrigatoriamente, no Formulário de Inscrição, a região pretendida para vaga;
- 5.6. Não ter cumprido estágio de 02 anos na Prefeitura do Rio Grande, no **nível de escolarização** corresponde à etapa e/ou modalidade de ensino em que o estudante se encontra regularmente matriculado no momento da inscrição para a pretensão de vaga.

6. DO RESULTADO

6.1. Por se tratar de edital permanente, não haverá listagem de inscrições homologadas, devendo o candidato consultar a regularidade de sua inscrição em contato com o NAEE / SMEd.

6.2. Cadastros DEFERIDOS passarão a compor um banco de Cadastros Reserva, os quais serão contratados conforme necessidade e organização da SMEd;

6.3. Inscrição “DEFERIDA” não garante a contratação, pois o trâmite dependerá da concessão de ambas as instituições envolvidas no contrato: Prefeitura Municipal do Rio Grande e Instituição de Ensino conveniada;

6.4. A contratação será condicionada à disponibilidade financeira orçamentária da Secretaria de Município da Educação.

7. DAS VAGAS:

7.1. O referido edital abre vagas para o Calendário Letivo de 2026, as quais serão designadas para as instituições educacionais da Rede Municipal de Educação ou para os Projetos e Programas que atuam com o público-alvo da Educação Especial.

REGIÃO/ZONEAMENTO
POLO 01 (Barra, BGV, Centro, Navegantes e Santa Tereza)
POLO 02 (Cidade Nova, Hidráulica, Junção e Lagoa)
POLO 03 (Castelo Branco, Cidade de Águeda, FURG Campus Carreiros, Nossa Srª de Fátima e Santa Rosa)
POLO 04 (Aeroporto, Bernadeth, Parque Coelho, Parque Marinha, Parque São Pedro, Senandes, Vila Maria e Trevo)
POLO 05 (Bolaxa, Cassino e Senandes)
POLO 06 (Ilha da Torotama, Povo Novo, Sítio Santa Cruz, Quinta e Taim)
POLO 07 (Arraial, Barro Vermelho, Ilha dos Marinheiros, Palma, Senandes e Taim)
POLO 08 (Bosque, Profilurb, São João e São Miguel)

7.2. De acordo com a oferta de vagas, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a comparecer à SMEd, no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas datas e horários informados por e-mail ou telefone, para que seja realizada a designação e iniciada a tramitação da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SMEd designará o(a) candidato(a) para a vaga da região o qual o(a) mesmo(a) optou no ato da inscrição, não cabendo a opção de troca, salvo se houver necessidade por parte da Secretaria;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se, durante o processo de tramitação do contrato de estágio, a instituição à qual o(a) estudante está vinculado(a) justificar algum impedimento, o contrato será interrompido, e a SMEd poderá, neste caso, convocar outro(a) candidato(a)

PARÁGRAFO TERCEIRO: O estágio só começará a partir da assinatura final do “Termo de Compromisso de Estágio” pelas partes envolvidas no contrato: Universidade/Faculdade, Prefeitura Municipal do Rio Grande e Estagiário e de posse da “Carta de Apresentação”;

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento, caso o(a) estagiário(a) descumprir o Termo de Compromisso de Estágio da Prefeitura Municipal do Rio Grande e/ou as Atribuições dos Monitores descritas no ANEXO II ou ainda por interesse da SMEd.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO REMUNERADA:

8.1. O valor da bolsa para 30 horas semanais, sendo 20 horas na escola/transporte escolar (um turno escolar) e 10 horas à disposição da SMEd para participar, eventualmente, de Formação Continuada e de sábados de trabalho, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

8.2. O(A) estagiário(a) também receberá, mensalmente, Auxílio Transporte, cujo valor varia conforme o preço da passagem do transporte coletivo do Município do Rio Grande.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. Por se tratar de um edital permanente, a ser acessado e preenchido ao longo do ano letivo, não haverá divulgação de uma lista final. O candidato deverá aguardar o contato da SMEd para entrevista e contratação, conforme a necessidade do polo em que estiver inscrito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Análise, formada por assessores que compõem o Núcleo de AEE da SMEd, serão responsáveis pela aplicação dos critérios a TODOS(AS) os (as) inscritos(as).

10.2. O Cadastro Reserva terá validade, enquanto não se esgotarem as vagas, durante o ano letivo de 2026.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, chamamentos, convocações e avisos relativos ao processo seletivo em andamento.

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação através de seu Núcleo de Atendimento Educacional Especializado.

Rio Grande, 16 de janeiro de 2026.